

FORMULÁRIO DE BAIXA TEMPORÁRIA TND

Eu	C	RN-10/nº, residente na
rua		, bairro:
, cid	ade:	., UF:, CEP:
fone:(), e-ma	ail:	,solicito a Baixa
Temporária (válida por 5 anos) d	le minha inscrição perante este Conselho Pro	ofissional, de acordo com a Resolução
CFN 604/18, Artigo 25, § 1º, e rest	t ituo ao CRN a Carteira de Identidade Profissi	onal Termoplástica.
Justificativa:		
1. Aposentadoria ()	4. Cuidar da Família ()	7. Est. Mestrado/Doutorado ()
2. Afastamento – INSS ()	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
3. Desemprego ()	6. Licença maternidade ()	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
10. Outros ():		
	Doclarações	
Declaro sob as penas da lei não	<u>Declarações</u> exercer qualquer cargo, função ou ativida	de privativa de técnico em putrição
•	por meio de <u>vínculo empregatício ou prestac</u>	•
perdurar a baixa temporária.	por meio de <u>vinculo empregaticio od prestac</u>	ção de serviços (autonomo), enquanto
Estou ciente da obrigação da quita	ação dos débitos, no caso da existência de	débitos anteriores à homologação da
baixa temporária ou que eventualm	ente venha a ser apurado posteriormente.	
Declaro ter ciência de que a Baixa	Temporária tem validade de 05 (cinco) anos	nrorrogável nor igual neríodo desde
·	rte. Caso contrário a inscrição será cancelada	
	·	·
Assinatura do solicitante:		//
PARA USO EXCLUSIVO DO CRN10		
1. INFORMAÇÕES DO SETOR DE F	ISCALIZAÇÃO (PARA USO EXCLUSIVO DO CRI	N10)
	orestação de serviço: Sim () Não()	
2.Está sendo convocado para AO: Sim () Não () 3. Há pendências com o Setor de Fiscalização: Sim () Não ()		
4. Possui atividade profissional atual relacionada à alimentação ou nutrição: Sim () Não		
	baixa temporária: Sim () Não ()	
-		
/		NUTDICIONICTA FICCAL
DATA		NUTRICIONISTA FISCAL
	CA (PARA USO EXCLUSIVO DO CRN10)	
11 Doccui DAD ou DED om tramitac	ão: Sim () Não () 2. PED para admissibilida	de: Sim () Não ()
_		
3. Parecer: Há impedimentos para		
3. Parecer: Há impedimentos para Observações:	baixa temporária Sim () Não ()	
3. Parecer: Há impedimentos para Observações://		COODDENAÇÃO TÉCNICA
3.Parecer: Há impedimentos para Observações:		COORDENAÇÃO TÉCNICA
3. Parecer: Há impedimentos para Observações: DATA 3. RELATO PROCESSO (PARA USO	EXCLUSIVO DO CRN10)	
3. Parecer: Há impedimentos para Observações: DATA 3. RELATO PROCESSO (PARA USO Tendo o profissional apresentado a	EXCLUSIVO DO CRN10) documentação necessária, de acordo com a Res	solução CFN n°604/18, sendo que não há
3. Parecer: Há impedimentos para Observações:	EXCLUSIVO DO CRN10) documentação necessária, de acordo com a Res	solução CFN n°604/18, sendo que não há) DILIGÊNCIA ()
3. Parecer: Há impedimentos para Observações:	EXCLUSIVO DO CRN10) documentação necessária, de acordo com a Res no(a): DEFERIMENTO () INDEFERIMENTO(solução CFN n°604/18, sendo que não há) DILIGÊNCIA ()
3. Parecer: Há impedimentos para Observações:	EXCLUSIVO DO CRN10) documentação necessária, de acordo com a Res	solução CFN n°604/18, sendo que não há) DILIGÊNCIA ()



Documentos necessários para solicitar a baixa temporária

- Formulário de solicitação de baixa temporária (anexo) informar o motivo pelo qual está solicitando a baixa.
- 2. Documento comprobatório que não atua na área da nutrição, conforme o caso:
- APOSENTADORIA: Comprovante de aposentadoria ou Publicação em Diário Oficial.
- **AFASTAMENTO INSS:** Atestado ou laudo médico contendo o período de afastamento das atividades laborais.
- **DESEMPREGO:** Termo de rescisão de contrato onde conste a informação do desligamento do cargo/função. Cópias simples da Carteira de Trabalho (CTPS) que comprove desemprego: todas as páginas da carteira, desde a folha de identificação (foto), incluindo as páginas seguintes, mesmo em branco e todos os contratos de trabalho registrados, até a primeira página em branco após o último registro de emprego. (Não pular páginas).
- CUIDAR DA FAMÍLIA: Cópias simples da Carteira de Trabalho (CTPS) que comprove desemprego: todas as páginas da carteira, desde a folha de identificação (foto), incluindo as páginas seguintes, mesmo em branco e todos os contratos de trabalho registrados, até a primeira página em branco após o último registro de emprego. (Não pular páginas). Declaração de que não exerce a profissão de nutricionista.
- LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO: Comprovante da concessão da licença.
- LICENÇA MATERNIDADE: Comprovante da concessão da licença.
- MESTRADO/DOUTORADO: Comprovante de matrícula ou declaração da Instituição de ensino;
- MUDANÇA DE PROFISSÃO: Declaração da empresa empregadora contendo descrição do cargo ocupado pelo empregado; ou Cópia da carteira de trabalho ou contrato de trabalho; ou página do Diário Oficial contendo nomeação em cargo público; entre outros, conforme a situação específica; proprietário ou sócio de empresa, apresentar a cópia do comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral com o ramo de atividade ou documento similar;
- MUDANÇA PARA O EXTERIOR: Cópia de inscrição de matrícula em instituição de ensino do país, caso seja o motivo da viagem ou qualquer documentos que comprove a mudança de país, como: Visto, contrato de moradia ou emprego.

CRUSO
Conselho Regional de Nutricionistas
Décima Região

• OUTROS: Qualquer outro documento que comprove que não está exercendo a profissão de

nutricionista.

3. Carteira de Identidade Profissional de Técnica em Nutrição definitiva – original ou em caso

de perda ou extravio da carteira, uma cópia do boletim de ocorrência.

Entrega dos Documentos

Os documentos devem ser enviados por SEDEX ou no mínimo carta registrada, ou deixar na caixa de

correspondência nº 1101, localizada na portaria do prédio. Endereço: R. Felipe Schmidt, 321 – Sala

1101 – Centro – Florianópolis/SC – 88010000. A/C: setor de Pessoa Física.

Não será concedida a Baixa Temporária

Não será concedida a baixa temporária se estiver realizando postagens sobre a profissão nas redes

sociais ou algum tipo de atividade relacionada a nutrição mesmo que esporadicamente. Para que a

baixa seja concedida não poderá estar realizando nenhuma atividade relacionada a nutrição.

Prazos para isenção da Anuidade

1. RESOLUÇÃO CFN № 533/13 e 692/21. Art. 2°. Inciso I: Os pedidos de baixa que forem

protocolados até o dia 31 de março ficarão isentos da anuidade do ano em curso.

Parágrafo Único-A da Resolução CFN № 692/21: A dispensa do pagamento da anuidade do

exercício em curso a que se refere o inciso I requer que o profissional possua inscrição no CRN

ativa nos 6 (seis) meses anteriores ao protocolo do requerimento de baixa, enquanto para os

que não cumprirem este requisito a anuidade será devida no valor proporcional.

2. RESOLUÇÃO CFN № 533/13 e 692/21. Art. 2°. I: Os pedidos de baixa após 31 de março serão

cobrados proporcional até a data do recebimento da solicitação do pedido da baixa temporária.

Parágrafo Único da RESOLUÇÃO CFN № 533/13: A baixa de que trata este artigo não prejudicará

a obrigação do pagamento de débitos constituídos ou em fase de constituição, os quais serão

cobrados administrativa ou judicialmente.

CROSE
Conselho Regional de Nutricionistas
Décima Recião

Duração da Baixa Temporária da inscrição

A baixa temporária tem duração de 05 anos, próximo ao vencimento você deverá solicitar o reingresso da inscrição ou a prorrogação da baixa por mais 05 anos, caso contrário sua inscrição será cancelada automaticamente pelo CRN.

Prorrogação da Baixa Temporária da inscrição:

Para que a baixa temporária seja prorrogada é necessário solicitar antes do vencimento e não estar atuando na área da nutrição. Para solicitar mais informações ou o formulário, precisará entrar em contato com o setor de Pessoa Física.

Reingresso da inscrição

O reingresso poderá ser solicitado a qualquer tempo durante os 05 anos de baixa e deverá ser formalizado com o envio de formulário de reingresso, formulário de inscrição, cópia do RG atualizado e certidão de casamento, se houver alteração de nome (solicitar boleto para emissão da 2ª via da carteira).

O valor da anuidade será proporcional, considerando o período compreendido entre a data do requerimento da reativação e o mês de dezembro do mesmo exercício.

Para solicitar mais informações entrar em contato com o setor de Pessoa Física.